

ACTA N.º 39/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Luís Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se encontra no gozo do período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**.-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.433.340,68 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.614,46 €  
Em Cheques.....  
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....130.984,70 €  
Conta à Ordem n.º 12522/330.....988,77 €  
Conta à Ordem n.º 11948/730.....211.926,79 €  
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €  
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....37.205,45 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....93.732,20 €  
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.991,12 €  
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....600.000,00 €  
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....9.626,91 €  
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....31.382,56 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....  
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....  
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....14.036,80 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €  
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....  
BPI – 3444730.001.001 Município.....7.864,77 €  
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....22.188,64 €  
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....8.261,85 €  
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.216,67 €  
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....19.890,07 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----CANDIDATURAS PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO RSTAURANTE, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITUADO NAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA FÁBRICA DE MOAGEM E DESCASQUE DE ARROZ, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Estão presentes as seguintes candidaturas, relativas ao Processo referenciado em título:-----

- Pedro Miguel Pires Pinto Bragança;-----

- Andreia Guiomar de Castro;-----

- Food N´Grooves, Unipessoal, Lda. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, não aceitar a proposta de candidatura da Senhora Andreia Guiomar de Castro, por não respeitar o Programa de Concurso, concretamente a alínea c) da 5.ª Cláusula, e onde a 12.ª do mesmo Programa, refere explicitamente que serão excluídos os candidatos que não instruem a candidatura com os documentos referidos nas alíneas a) b) c) d) e e) da anterior cláusula 5.ª.-----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Voto contra a decisão da maioria, porquanto entender que documentos de habilitação de concorrentes a concursos públicos, na sua ausência, não devem de imediato ser motivo de exclusão mas sim, ser concedido um prazo a definir pela Comissão de Análise das propostas, para apresentação dos documentos em falta. Procedimento este perfeitamente plasmado na legislação sobre concursos públicos, especialmente adequado quando estão em causa documentos, cuja emissão é da responsabilidade da administração pública. Normalmente prefere-se este procedimento pelo eventual benefício económico com a habilitação do concorrente. >>.-----**

**-----Depois de efectuada a Hasta Pública, com os dois concorrentes a efectuarem os seus respectivos lanços, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar o arrendamento do Restaurante, Fábrica do Arroz, do Centro de Artes de Ponte de Sor, à Food N´Grooves, Unipessoal, Lda, representado pelo Senhor Hélder Rodrigues, pelo valor de 695,00 Euros, já que foi a melhor proposta apresentada; 2- Que os Serviços Jurídicos elaborem o respectivo Contrato de**

**Arrendamento.**-----

-----  
-----  
**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS ZERO HORAS (00:00 H) ÀS QUATRO HORAS (04:00 H) DO DIA TRÊS (3) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO POR PASTELARIA VITAGO, SITO EM FOROS DO ARRÃO – MARIA ALEXANDRA NUNES PIRES RIBEIRO, EXPLORADORA DO ESTABELECIMENTO.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Maria Alexandra Nunes Pires Ribeiro, exploradora do estabelecimento denominado por Bar Vitago, sito em Foros do Arrão, pelo qual requerer que, a título extraordinário, lhe seja concedida autorização de prorrogação do horário de funcionamento para o próximo dia três (3) de Outubro do corrente ano, entre as zero horas (00:00 h) e quatro (04:00 h) do dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, ainda que a título de exceção, a pretensão, contudo, deverá informar-se a requerente que, apesar de excepcionalmente autorizada, deve cumprir com os requisitos legais no que se refere ao ruído de vizinhança.**-----

-----  
-----  
**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS ZERO HORAS (00:00 H) ÀS QUATRO HORAS (04:00 H) DO DIA QUATRO (4) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA O ESTABELECIMENTO BAR/EXPLANADA, DENOMINADO “PRIMO XICO”, SITO NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, PONTE DE SOR – TELMA SOFIA PITA GRANJA, SÓCIA GERENTE DA EMPRESA GRANJA & GRANJA.**-----

-----Está presente o requerimento da GRANJA & GRANJA – Industria Hoteleira, Lda, subscrito pela sua sócia gerente, Telma Sofia Pita Granja, pelo qual requer que, a título extraordinário, lhe seja concedida autorização para que o Bar/Explanada referido em título, possa funcionar na noite de três (3) para quatro (4) de Outubro de dois mil e nove, para organização de festa temática.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, ainda que a título de exceção, a pretensão, contudo, deverá informar-se a requerente que, apesar de excepcionalmente autorizada, deve cumprir com os requisitos legais no que se refere ao ruído de vizinhança.**-----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00 H) NO DIA TRÊS (3) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA O ESTABELECIMENTO DENOMINADO POR FOOD N´GROOVES, UNIPESSOAL, LDA. – HÉLDER RODRIGUES, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Hélder Rodrigues, explorador do estabelecimento denominado por Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., sito em Ponte de Sor, pelo qual requerer que, a título extraordinário, lhe seja concedida autorização de prorrogação do horário de funcionamento para o próximo dia três (3) de Outubro do corrente ano, até às quatro (04:00 h) do dia seguinte, para a realização da Festa “Luxury Night”, com conjunto com a modelo profissional Cláudia Brum, sendo que este evento se realiza no interior do estabelecimento e que se destina somente a convidados, do mesmo modo que tomará todas as precauções para causar o menor incómodo aos vizinhos e demais habitantes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar, ainda que a título de exceção, a pretensão, contudo, deverá informar-se a requerente que, apesar de excepcionalmente autorizado, deve cumprir com os requisitos legais no que se refere ao ruído de vizinhança, e que qualquer dano ocorrido no espaço exterior e propriedade da Câmara Municipal, será imputado ao requerente.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO ATRIBUIDO, QUE DECORRE ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS VINTE E QUATRO HORAS (24:00 H), PARA O PERÍODO QUE PRETENDE, VENHA A DECORRER, ENTRE AS NOVE HORAS (09:00 H) E AS QUATRO HORAS (04:00) DO DIA SEGUINTE – EMPRESA PORTOCALDO, LDA, COM ESTABELECIMENTO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / JOÃO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES – SÓCIO GERENTE.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) do corrente mês, registado sob o número quatro mil cento e sessenta e quatro (4164), em vinte e um (21) do mesmo mês, subscrito por João José de Mattos Fernandes que, na qualidade de sócio - gerente da empresa Portocaldo, Lda, com estabelecimento sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, requer a alteração do horário de funcionamento já existente, que decorre entre as nove horas (09:00 h) e as vinte e quatro horas (24:00 horas), para o período que

pretende, venha a decorrer, entre as nove (09:00 h) e as quatro horas (04:00 h) do dia seguinte, fundamentando o seu pedido na importância que a alteração terá no desenvolvimento da empresa e na manutenção dos postos de trabalho, e já que possui licença da 09:00 horas às 24:00 horas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----**

-----  
**-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, ausentou-se da sala, quando eram onze horas e cinco minutos.-----**

-----  
**-----PEDIDO DE AUTIRIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), PARA O ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “HERANÇA DOS AVÓS – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.”, EM LONGOMEL / JOSÉ MANUEL CAMPOS DOS SANTOS.-----**

-----A Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, sobre o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento de José Manuel Campos dos Santos, Sócio Gerente do Estabelecimento de Bebidas “Herança dos Avós – Actividades Hoteleiras, Lda.”, situado na Rua do Tapadão, número sete (7), na localidade de Longomel, solicitando o pedido de autorização de alteração de horário

de encerramento do referido Estabelecimento até às duas horas (02:00). >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da audiência prévia consagrada nos art.º s 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o Senhor José Manuel Campos dos Santos, residente na Rua do Tapadão, n.º 7, em Longomel, notificado através do nosso ofício n.º 14557 de 07 do corrente mês, anexo ao respectivo processo, que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 02:00 H que solicitou para o estabelecimento de bebidas que possui na morada acima referida, apresenta indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que a interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão, tendo em atenção os fundamentos da reclamação apresentada aquando do período concedido para os residentes próximos do Estabelecimento, o fazerem.-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE ANÚNCIO LUMINOSO, NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO SESSENTA E SETE TRAÇO A (67-A), EM PONTE DE SOR / CLÍNICA CORTÊS, LDA. – CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DENTÁRIA, LDA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e nove, de Clínica Cortês, Lda. – Clínica Médica e Medicina Dentária, Lda., com sede na Avenida da liberdade, 67-A, em Ponte de Sor, requerendo a concessão da licença de anúncio luminoso, para o seu estabelecimento de Clínica Médica e Medicina Dentária, Lda, sito na Avenida da Liberdade, n.º 67-A, em Ponte de Sor, a ser colocado na fachada do imóvel, antes referido a 1,60 metros do solo, do lado esquerdo conforme fotografias anexas. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << Atendendo que a pretensão se refere a uma intervenção considerada de inovação, nos termos do disposto no artigo 1425.º, do Código Civil, o

seu deferimento carece da aprovação da maioria dos condóminos, devendo essa maioria representar dois terços do valor total do prédio. Face ao exposto, deverá ser notificado o requerente, para em prazo a estipular, apresentar o referido documento. Após a sua apresentação, e desde que o pedido obtenha parecer favorável por parte da Junta de Freguesia, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade, não se vê inconveniente no seu deferimento. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número duzentos e sessenta e oito (268), datado de dois (2) de Julho do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente, desde que sejam cumpridas todas as formalidades legais. Encontra-se também presente um outro ofício datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e nove, da Clínica Cortês, enviando fotocópia da acta da Assembleia Geral Extraordinária, dos condóminos do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, sito na Avenida da Liberdade, n.º 67-A, onde consta a autorização da maioria dos condóminos, para a colocação do reclamo luminoso, na fachada principal do edifício.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida, tendo em atenção a informação técnica prestada, a acta dos condóminos e o parecer da Junta de Freguesia de Ponte de Sor.-----**

**-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 71/2006 / SUSETE MARIA CORREIA MARTINS SILVÉRIO.-----**

-----Está presente o Processo de Obras n.º 71/2006, em que é requerente a Senhora, Susete Maria Correia Martins Silvério, residente na Rua Condes da Torre, em Torre das Vargens, acompanhado do ofício n.º 9482, datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e nove da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado à requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, dado que não foi requerida a emissão do respectivo alvará de licença, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro da requerente, Senhora Susete Maria Correia Martins Silvério, o qual deu entrada nos

Serviços, no mesmo dia vinte e um (21) de Setembro do corrente ano, sob o número quatro mil cento e setenta e dois (4172), enviando uma exposição sobre a situação, com diversos argumentos, entre eles o de ter entregado a obra ao construtor, pensando que ele trataria de todo o procedimento relativo à licença de obras, e solicitando que lhe seja permitido requerer a emissão do alvará de licença de construção em causa, assim como o deferimento da pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do Processo, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente e o parecer jurídico em anexo.-----**

**-----EXPOSIÇÃO SOBRE RECLAMAÇÃO DE PAREDE DE EXTREMA, SITO NO LARGO DO ROSSIO, NÚMERO VINTE E TRÊS (23), EM MONTARGIL / AIDA MARIA DA SILVA.-----**

-----Está presente um requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e dois (22) de Julho de dois mil e nove, da Senhora Aida Maria da Silva, residente no Largo do Rossio, n.º 23-A, em Montargil, contendo uma exposição, onde afirma que a sua vizinha, Senhora Maria Antónia Florinda, andava a executar obras e utilizou a sua parede, solicitando por isso que fossem tomadas as devidas providências na resolução do assunto. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e nove, da Fiscalização Municipal, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação efectuada pela Senhora Aida Maria da Silva, temos a informar quer na nossa deslocação ao local se verificou que de facto existia um arranjo do telhado. Assim, e ao subirmos ao telhado verificámos que o pedreiro tinha efectuado a colocação do suporte para as telhas paralelamente à parede da reclamante, pelo que não foi efectuado “mexidas” na parede de extremas que separam as duas habitações (tendo sido inclusive tapados os buracos deixados pelas antigas vigas). No local, verificou-se que havia alguma “celeuma” entre vizinhos e que já vinha de algum tempo, devido a, segundo a reclamante, a parede da sua casa ser usada pela reclamada, pois esta não teria parede. Assim, e salvo melhor opinião, deveria ser o local alvo de uma vistoria, para melhor apreciação da situação. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>. Está também presente o Auto de Vistoria número treze (13), datado de onze (11) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual também se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove,

os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, deslocaram-se ao Largo do Rossio, n.º 23, em Montargil, a fim de efectuarem a vistoria determinada por despacho em Agosto último. Constaram os peritos que o telhado sofreu alterações, sendo visível à vista desarmada que o mesmo se encontra apoiado em duas vigas, suportadas por um pilar e pelas paredes frontal e posterior, localizadas para além dos limites do prédio da reclamante. Face ao exposto, constata-se que a parede que delimita os 2 prédios, não foi afectada pelas obras agora executadas. De referir porém que estas mesmas obras estavam sujeitas ao procedimento de comunicação prévia em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 6.º, na actual redacção do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar a requerente de que as obras não estão a afectar a parede, tendo em consideração o Auto de Vistoria efectuado pelos peritos da Autarquia; 2- Notificar a reclamada para regularizar a situação junto das Obras Particulares.-----**

**-----VISITA AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANICA / MOÇAMBIQUE.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, do Conselho Municipal da cidade de Manica, em Moçambique, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por este meio e havendo intenções para estabelecermos acordos de gemelagens entre os nossos dois Municípios e na qualidade de Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Manica, venho disponibilizar-me para a visita protocolar nas datas de 07 de Dezembro de 2009 a 20 de Dezembro de 2009, dos quais 4 dias serão reservados ao vosso Município. A comitiva será composta por 10 pessoas, 4 dos quais se irão dedicar à formação profissional requerida a V. Exa. antecipadamente (Construção e Técnica de Calçada Portuguesa). Venho assim pedir e requerer a Sua Exa. resposta sobre a nossa intenção com a maior celeridade possível. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NA ESCOLA DO 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Estão presente as propostas destinadas aos Serviços de Segurança, destinadas à

Segurança do 1.º Ciclo, em Ponte de Sor, uma da Falcon Sentinel – Serviços de segurança e Vigilância Privada, no valor de 2.200,00 €(Dois mil duzentos e vinte euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e outra da Empresa Os Lince – Companhia de Segurança Privada, Lda., no valor de 2.230,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As propostas em anexo, referem-se ao Serviço de Vigilância a realizar, durante o período nocturno (20 às 7 horas), na Escola do 1.º Ciclo em construção. A proposta mais favorável, importa no valor de 2.200,00 €mensal apresentada pelo concorrente “Falcon Sentinel”. Estima-se que o Serviço de Vigilância, durará até que sejam retomadas os trabalhos de construção que compõem a empreitada. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adjudicar o Serviço de Segurança da Escola do 1.º Ciclo, de Ponte de Sor, na Avenida do Colégio, pelo valor de 2.200,00 Euros, mensais, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, até que sejam retomadas as obras, à Empresa Falcon Sentinel – Serviços de Segurança e Vigilância Privada, de Mem - Martins – Sintra, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE UMA OUTRA SOLUÇÃO DE PAGAMENTO, DA ÁGUA, RELATIVAMENTE AO REBENTAMENTO DE CANOS NO TERRENO VIZINHO, DA PROPRIEDADE SITA EM MONTARGIL / TERESA SALEMA.--**

-----Está presente o email de Teresa Salema, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da conversa telefónica de hoje, com a Exma. Senhora Dra. Adelaide e da reunião que há cerca de 15 dias, tive pessoalmente com V. Exa., a qual muito agradeço, referente ao rebentamento da canalização, a qual se deu longe do nosso alcance e impossível de detectar. Com efeito, é-me neste momento incomportável continuar a assumir o compromisso assumido, devido aos altos valores em causa, pelo que proponho uma outra solução.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a situação existente de pagamento da água, tendo em consideração que a mesma se prolonga por vinte e quatro meses.-----**

**-----INFRA-ESTRUTURAS EM FOROS DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR /**

**INFORMAÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR, SENHOR NUNO JORGE PERDIGÃO MEDINA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Junho de dois mil e nove, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, que a Autarquia efectue o derrube do muro, construir um novo, permitindo assim a existência de um passeio com cerca de dois metros e vinte e cinco centímetros de largura, a suas expensas, e autorizando o Senhor Presidente da Câmara a negociar com o proprietário, o possível valor do terreno a ceder para o passeio: << Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de um destaque solicitado através do Processo de Obras n.º 58/2006, e do Processo de Loteamento n.º 1/2007, verifica-se que foram criadas infra-estruturas nesse mesmo Loteamento que não têm continuidade na edificação que se encontra em fase de construção referente ao 1.º processo referido. Assim, julga-se que o muro existente deveria ser recuado para possibilitar a execução de, pelo menos, um passeio, de modo a existir uma continuidade no arruamento de Fors do Domingão, suportando a Câmara Municipal esses mesmo custos. À consideração superior. >>. Encontra-se também presente um ofício do Senhor Rui Manuel da Cruz Lopes e Carla Sofia Florindo Simões, proprietários do terreno com a área de 155 m<sup>2</sup>, existente nos Fors do Domingão, propondo a venda do respectivo terreno pelo preço de 6,00 € por metro quadrado, o que totaliza 930,00 € Está também presente o ofício n.º 14726, datado de 9 de Setembro de 2009, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, apresentando como alternativa o pagamento pela Câmara Municipal de 4.00 € o metro quadrado. Por último, está também presente um outro ofício dos proprietários, aceitando a proposta para a venda do mencionado terreno de 155 m, para construção do passeio público, pelo valor de 4.00 € o metro quadrado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presentes, aprovar a aquisição do terreno, com a área de 155 m<sup>2</sup>, sito em Fors dos Domingão, propriedade de Rui Manuel da Cruz Lopes e Carla Sofia Florindo Simões, pelo preço de 4,00 € por metro quadrado, destinado à construção de um passeio, tendo em consideração a aceitação por parte dos referidos proprietários, do referido preço.**-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, não participou na votação, devido a ter-se ausentado na sala.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, regressou à sala, quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, passando a tomar parte nos trabalhos.-----

-----**PROGRIDE – MEDIA 1 – ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO – PROJECTO N.º 202/M1/SS/PTL. INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2844/GAP, datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e nove, do Instituto de Segurança Social, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da apresentação do pedido de alteração à decisão de aprovação, formulado no âmbito da candidatura aprovada ao Programa para a inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE), regulamentado no Despacho n.º 25/2005, de 3 de Janeiro, serve o presente para comunicar que por deliberação do Conselho Directivo do ISS, IP de 10 09-2009, foi decidido aceitar o pedido de alteração formulado. O referido financiamento obedece às condições estabelecidas na Adenda ao Termo de Aceitação, que se junta em anexo, em duplicado, e que deverá ser assinado, carimbado e selado, e devolvido ao ISS, I.P., um exemplar, devidamente rubricado, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da presente notificação, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 71.º do CPA. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Adenda ao Termo de Aceitação, relativa à Decisão de Aprovação do Projecto n.º 202/M1/SS/PTL; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.**-----

-----**CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL – CANDIDATURA À 4.ª GERAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLHAS.**-----

-----Está presente o ofício da CAMINHAR – Associação Cristã de Apoio Social, com o número cento e cinquenta e um (151), datado de vinte e cinco (25) do corrente mês, no qual informa que na sequência da reunião do dia 15 de Setembro de 2009, para a preparação da Candidatura à Quarta (4.ª) Geração do Programa Escolhas, necessita da assinatura da candidatura e do respectivo acordo de consórcio. Solicita ainda cópias da

certidão comprovativa da inexistência de dívidas à Segurança Social e Administração Fiscal, uma vez que a mesma é exigida na apresentação da candidatura, sendo motivo de exclusão a não apresentação dos respectivos documentos.-----

**----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura acima referida e proceder de acordo com o solicitado pela Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social.-----**

**-----PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES 2009/2010 / MUNICÍPIO DE CORUCHE.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 11.10.10., datado de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e nove, do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto envio dois exemplares do Protocolo de Cooperação devidamente assinado e autenticado, relativo aos Transportes Escolares para o próximo ano lectivo, agradecendo a devolução de um exemplar devidamente assinado e autenticado. >>. Em anexo encontra-se o respectivo Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo sobre os Transportes Escolares de dois mil e nove barra dois mil e dez (2009/2010); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo.-----**

**-----PROTOCOLO SOBRE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2009/2010 / MUNICÍPIO DE CORUCHE.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 11.10.9., datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, do Município de Coruche, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do assunto em epígrafe, junto envio em anexo o protocolo relativo à Acção Social Escolar, solicitando a V. Exa. a devolução de um dos exemplares. >>. Em anexo encontra-se o respectivo Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existindo uma criança, residente no concelho de Ponte de Sor, a frequentar a Escola do 1.º Ciclo do Ensino

Básico do Couço, vem o Município de Coruche enviar um Protocolo a ser celebrado com o Município de Ponte de Sor, referente às refeições servidas à aluna. Aquele Município envia também o processo de Acção Social Escolar da aluna, juntando documentos que provam que a mesma se encontra no Escalão A. Assim, para além da refeição, a criança tem ainda direito à totalidade dos livros escolares, a material escolar até 60,00 € de á totalidade do custo das visitas de estudo, solicitando-se por isso autorização para se proceder aos referidos pagamentos. Informo ainda que o valor a pagar por refeição é de 1,68 € De acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17-08-2009, “os refeitórios que forneçam refeições cujo custo médio seja superior ao previsto no número anterior”, ou seja, 1,46 € “podem receber uma comparticipação do Município ou da Direcção Regional de Educação respectiva, nos termos fixados pela tabela a que se refere o número anterior”, ou seja, 0,22 € Assim, tal como acontece no Agrupamento de Montargil, o preço da refeição é de 1,68 € >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo sobre Acção Social Escolar de 2009/2010; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo.-----**

**-----INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS, RELATIVAMENTE ÀS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DE ERVIDEIRA – MINUTA DO PROTOCOLO.-----**

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Setembro de dois mil e nove, da Chefe de Divisão de Acção Social, Senhora Maria José Barradas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., os alunos do 1.º Ciclo de Ervideira encontram-se, neste momento, a frequentar a sede do Agrupamento de Ponte de Sor devido a decorrer obras na Escola daquela localidade. Na tentativa de minorar os encargos dos encarregados de educação, pensou-se em suprimir o pagamento das refeições, não só dos alunos do Escalão A e B, mas também de todos os outros, mesmo os que não têm escalão, enquanto se mantiver esta situação. Assim, sugere-se a anulação do protocolo anteriormente aprovado, em reunião realizada a 02-09-2009, e a aprovação da Minuta do Protocolo em anexo a estabelecer com o referido Agrupamento. >>. Em anexo Minuta do Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

**Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Setembro de dois mil e nove, que aprovou o Protocolo sobre o assunto, com a consequente anulação do mesmo, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a presente Minuta do Protocolo sobre Acção Social Escolar de 2009/2010; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.----**

**-----ACORDOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS AEC - ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / INFORMAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA, SENHORA CONCEIÇÃO SANGANHA.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para que se finalize todo o processo relativo as actividades de enriquecimento curricular e na sequência do disposto no Artigo 15.º, do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, no âmbito do Despacho 14 460/2008, de 26 de Maio, torna-se necessário estabelecer, á semelhança do verificado no ano lectivo 2008/09, Acordos de Colaboração com a **Escola de Artes do Norte Alentejano e GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor**, para leccionarem as aulas de música, expressão artística e actividade Física e Desportiva aos alunos do 1.º CEB do Concelho. Considerando que ambas as entidades se encontram interessadas em dar continuidade aos Acordos, colocamos à consideração superior: 1- Autorização para estabelecermos novos acordos de colaboração com a Escola de Artes do Norte Alentejano e com o Grupo Experimental de Ponte de Sor, nos termos propostos nos documentos em anexo; 2- Assinar os referidos Acordos. >>. Em anexo, encontram-se os respectivos Acordos de Colaboração, os quais ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os respectivos Acordos de Colaboração; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever os mesmos.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DA TAÇA DO MUNDO DE ESGRIMA DE DOIS MIL E NOVE (2009) – ESPADA, JUNIORES MASCULINOS E FEMININOS, DIAS DEZASSEIS (16), DEZASSETTE (17) E DEZOITO (18) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----**

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, Adjunto do Senhor Presidente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho para aprovação: 1- Alojamento para a organização, atletas e árbitros - € 7.800,00 (valor estimado); 2- Transporte em solo português - € 2.040,00 (valor estimado); 3- Alimentação - € 7.800,00 (valor estimado); 4- Prémios – 300 T-shirts (apoio da Junta de Freguesia de Ponte de Sor); 300 Pin´s alusivos à Prova - €750,00 (IVA incluído); 16 medalhões - € 249,84 (IVA incluído + portes de correio)); 5- Promoção e divulgação de evento - € 650,00 + IVA; 6- Logística (motoristas, funcionários); 7- Oito (8) Ramos de Flores para os finalistas - € 150,00 (valor estimado); 8- Portugal Telecom (Telefone) - €500,00 (valor estimado); 9 – Ofertas - € 3.105,00 (IVA incluído); 10- 150 Pastas A4 - € 345,00 + IVA; 11- Outras despesas necessárias para a realização do Evento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, e autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da mesma.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA CÂMARA NO CIRCUITO ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE-VERSA, PARA A SUA FILHA, DANIELA CORREIA ABRANTES / SUSETE MARIA CORREIA MARTINS SILVÉRIO.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, de Susete Maria Correia Martins Silvério, residente na Rua Condes da Torre, n.º 23, em Torre das Vargens, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Susete Maria Correia Martins Silvério, residente na Rua Condes da Torre, n.º 23, em Torre das Vargens, vem por este meio solicitar a V. Exa., o transporte escolar para a sua filha, Daniela Correia Abrantes, uma vez que já se encontra matriculada na Pré – Primária. Agradecemos desde já a atenção de V. Exa., e informo que assumo a responsabilidade pelo transporte da minha filha na viatura da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que efectua o transporte entre Torre das Vargens e Ponte de Sor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a viatura da Autarquia não reúne as condições para**

**transportar a menina para a Pré - Primária.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS NA ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício numero cento e dezoito (118), datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, da Escola de Artes do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração o aumento significativo de alunos (cerca de 120) para o presente ano lectivo, bem como o aumento da carga horária para os alunos dos 5.º e 7.º anos, de acordo com a nova Portaria 691/09, de 25 de Julho, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a cedência de salas no 1.º andar do edifício da antiga Biblioteca Municipal. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder as salas do primeiro andar, da antiga Biblioteca Municipal, sito no Largo da República, em Ponte de Sor, à Escola de Artes do Norte Alentejano, para o ensino da Música, de acordo com o solicitado, mediante a celebração de uma Adenda ao Protocolo existente.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE DOIS BALDES DE TINTA DE VINTE (20) LITROS, DESTINADOS À PINTURA DA SEDE DO RANCHO / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e nove, do Rancho do Sor, solicitando a cedência de dois (2) baldes de tinta, de vinte (20) litros, para pintura da sede do Rancho.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder dois (2) baldes de tinta, de vinte (20) litros cada, ao Rancho do Sor, para fazer face à pintura da sede do referido Rancho.**-----

-----  
**-----ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DAS DESPESAS EFECTUADAS COM A RECEPÇÃO AO PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando os documentos comprovativos das despesas efectuadas com a recepção ao pessoal docente e não docente, no dia três (3) de Setembro do corrente ano, com o total das despesas a ascender a 811,44 € montante que ultrapassou a estimativa e por conseguinte a verba atribuída pelo Município.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DA QUARTA (4.<sup>a</sup>) MARATONA BTTSOR “À DESCOBERTA DO SOR”, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO / BTTSOR - SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício do BTTSor – Secção de BTT da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, datado de vinte e um (21) de Agosto findo, registado sob o número sete mil trezentos e oitenta e oito (7388), em vinte e seis (26) do mesmo mês, que aqui se dá por inteiramente transcrito, a solicitar a atribuição de apoio, sob a forma de subsídio e a disponibilidade dos balneários de um dos pavilhões para banhos dos participantes, para a realização da Quarta (4.<sup>a</sup>) Maratona Bttsor “À Descoberta do Sor”, a realizar no dia vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano. Está também presente cópia do nosso ofício com o número catorze mil oitocentos e quarenta e cinco (14845), remetido à petionária, em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, solicitando informações mais detalhadas sobre qual o valor do subsídio pretendido, quanto atletas irão participar no evento e qual o valor da inscrição de cada atleta. Está, por último, presente, em resposta ao solicitado, o ofício da petionária, datado de vinte e um (21) do corrente mês, registado na mesma data sob o número oito mil cento e noventa e três (8193), no qual informa que estarão presentes cerca de trezentos (300) atletas pagantes, a vinte euros (20,00 €) cada, mais quarenta (40) atletas e sócios do clube, isentos de pagamento, pelo que solicitam, a exemplo do ano anterior (atribuído subsídio no valor de 2.500,00 €), a atribuição de um subsídio para fazer face às diversas despesas e prémios que a seguir se indicam: **Seguro 3,00 € - Alimentação 11,00 € - Brindes/Publicidade 5,00 € - Abastecimentos (4) 5,00 €, cujo total, corresponde a uma estimativa de vinte e quatro euros (24,00 €) por participante.** Informa ainda que irão sortear duas (2) bicicletas. Encontra-se ainda presente a informação de cabimento, subscrito pela Directora de Departamento, Senhora Maria Adelaide Feitinha, informando que a totalidade do subsídio solicitado é de 2.160,00 €--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: **1- Atribuir um subsídio no valor de 2.160,00 Euros, à BTTSor - Secção de BTT da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, para fazer face às despesas, com a realização da Quarta (4.<sup>a</sup>) Maratona BTTSor “À Descoberta do**

Sor”, realizada no dia vinte e seis (26) de Setembro do corrente ano, mediante, mediante a apresentação dos documentos de despesa.-----

-----**PEDIDO DE FINANCIAMENTO DO PROJECTO DA NOVA SEDE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de financiamento por nós feito à Câmara Municipal, com data de 26 de Agosto de 2009, vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, por este meio pedir que o mesmo seja substituído por um novo pedido, este no valor de 6.050,00 Euros, uma vez que o anterior orçamento de 5.000,00 Euros, não incluía todos os projectos necessários para a construção da obra, incluía apenas o de arquitectura. Assim sendo, o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem solicitar a esta Autarquia na pessoa do seu Presidente a ajuda financeira para o pagamento destes projectos que serão os necessários para a construção da nossa sede, objecto fundamental para a continuação do desenvolvimento do folclore da nossa região. Mais uma vez apelamos à boa vontade dessa Autarquia na cedência desse referido apoio. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, pelos membros presentes, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir um subsídio no valor de 6.050,00 Euros, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para fazer face às despesas relacionadas com os projectos necessários para a construção da obra.**-----

-----**Não participou na votação, tendo-se ausentado da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram uma declaração de voto, do seguinte teor: << Sem prejuízo da nossa posição relativamente à cedência deste edifício, oportunamente justificada aquando da deliberação deste assunto, entendemos que deverá ser os Serviços do Município a executar o Projecto de Arquitectura, apoiando financeiramente a execução dos respectivos Projectos de Especialidade. >>.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ÂNGELA PAULA PRATES  
FREITAS FERREIRA.-----**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e quatro (184), datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil e cento e vinte e seis (4126), em dezoito (18) de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Ângela Paula Prates Freitas Ferreira, residente na Rua da Misericórdia, n.º 3, 7425 Montargil, que solicitou ajuda ao município para a compra de **duas mesas de cabeceira, uma cama de corpo e meio, um roupeiro, uma mesa e quatro cadeiras e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **197,51 €** Nesse sentido, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no primeiro semestre de 2009, foi de 151,05 € À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir duas mesas de cabeceira, uma cama de corpo e meio, um roupeiro, uma mesa e quatro cadeiras e um esquentador, à requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –  
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOSÉ LUÍS LOPES PEREIRA.---**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e cinco (185), datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil e cento e vinte e sete (4127), em dezoito (18) de Setembro do ano de dois mil e nove e, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido do Senhor José Luís Lopes Pereira, residente na Rua Principal, n.º 62, 7400-604 Tramaga, que solicitou ajuda ao município para a compra de **uma mesa e seis cadeiras, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira um roupeiro, um fogão, um esquentador, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008, foi de **186 €** Neste sentido, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar no primeiro semestre de 2009, foi de 104,68 € À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma mesa e seis cadeiras, uma cama de casal, duas mesas de cabeceira um roupeiro, um fogão, um esquentador, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, ao requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL DA SILVA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número cento e noventa e cinco (195), datada de vinte e quatro (24) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil duzentos e quarenta (4240), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da dona Sandra Isabel da Silva Rodrigues, residente na Travessa Margarida Mattos e Silva, n.º 1 – 2.º Esquerdo, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **duas mesas de cabeceira, um roupeiro de três (3) portas, um aquecedor e uma cama individual**, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de **268,52 €** neste sentido, este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Solicitou ainda ajuda para a compra de uma cómoda e uma secretária para um computador, no entanto, este equipamento não está contemplado no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar no primeiro (1.º) Semestre de 2009, foi de 153,79 € À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar na próxima reunião, com a informação do rendimento per capita referente a 2008 e ao montante auferido mensalmente e o rendimento per capita referente ao ano de 2009.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR / FREGUESIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e noventa e nove (399), datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e nove, da Freguesia de Ponte de Sor sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento à deliberação dessa Câmara Municipal, referente à cedência do terreno para a construção

do edifício sede desta Junta de Freguesia, vimos solicitar a vossa colaboração, no sentido do respectivo projecto ser elaborado pelo vosso Gabinete Técnico. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que o projecto de arquitectura será efectuado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor e todos os projectos de especialidade, serão da competência da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, conforme já tinha sido deliberado na reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Setembro do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE JOAQUIM CALADO, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DE MANUEL PIMENTA GUERRA E LAURINDO FILIPE GUERRA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, apresentado por Joaquim Calado, na qualidade de Advogado de Manuel Pimenta Guerra e Laurindo Filipe Guerra, com Escritório na Tapada do Telheiro, Lote 2 r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico denominado Vale de Boi, inscrito na respectiva matriz sob o n.º 19, da Secção B, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 1136, da freguesia de Galveias, e no sentido em escritura de compra e venda a realizar, possa ficar em nome dos respectivos donos e nas respectivas proporções, assim se harmonizando o registo com a realidade física que há muitos anos se verifica a saber: 1/5 do 1/3 que possuem em comum, a favor de Francisco Martinho Reis Narciso. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de vinte e dois (22) de Setembro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal

a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA A IGREJA DE FOROS DO ARRÃO, DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, da Paróquia de Santa Maria de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Caminhando para o fim desta fase da construção da Igreja Paroquial de Foros do Arrão, venho por este meio, agradecer o bom acolhimento aos pedidos anteriores e fazer mais um pedido de quatro (4) paletes de

cimento e 50 metros cúbicos de areia fina para rebocos que não foram pedidos inicialmente. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder quatro (4) paletes de cimento e 50 metros cúbicos de areia fina para rebocos, à Paróquia de Santa Maria, de Foros do Arrão, destinados à construção da Igreja de Santa Maria de Foros do Arrão, e que não tinham sido pedidos inicialmente.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS, REALIZADAS COM A PINTURA EXTERIOR DO CENTRO PAROQUIAL E CASA PAROQUIAL E PINTURA INTERIOR DA CAPELA MORTUÁRIA E ILUMINAÇÃO DA MESMA / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e nove, da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a responder ao vosso ofício datado de 18/09/2009, sobre o assunto em epígrafe: 1- Tal como referimos no nosso pedido de 09/Setembro/2009, o custo total dos melhoramentos realizados cifrou-se em 4.414,51 € (quatro mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e um cêntimos); 2- Até esta data, o montante recebido como resposta dos fiéis ao apelo feito para colaborar no pagamento deste benefício, foi de 1.406,60 €(mil quatrocentos e seis euros e sessenta cêntimos); 3- A diferença, neste momento, entre o montante pago às empresas fornecedoras e o montante angariado na campanha de ofertas para a referida obra é de 3.007,91 €(três mil e sete euros e noventa e um cêntimos). Desde já agradecemos o interesse de V. Exa. sobre a ajuda e colaboração que a Câmara Municipal de Ponte de Sor nos possa conceder. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.008,00 € (três mil e oito euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a pintura exterior do Centro Paroquial, pintura interior da capela mortuária e iluminação da mesma.**-----

-----**PT COMUNICAÇÕES NÚCLEO DE SANTARÉM - ENVIO DE ORÇAMENTO PARA INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM**

**EDIFÍCIOS (ITED) – PROCESSO N.º 241/127495/09/APN/NITU03A –  
LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DA ASSUMADA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 241/127495/09/APN/NITU03A, datado de nove (9) do corrente mês de Setembro de dois mil e nove, do Núcleo de Santarém da PT Comunicações, que aqui se dá por inteiramente transcrito, pelo qual remete orçamento no valor de 228,00 €(duzentos e vinte e oito euros), com validade de noventa (90) dias a contar do dia nove (9) de Setembro do corrente ano, para a prestação do serviço solicitado. Informa ainda que, em caso de aceitação do citado orçamento, bem como das condições gerais e especiais, o mesmo deverá ser devolvido depois de devidamente assinado e autenticado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar o pagamento do serviço prestado, no valor de duzentos e vinte e oito euros (228,00 €), já com IVA incluído.**-----

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE  
REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR –  
TERCEIRA (3.ª) FASE – RECONSTRUÇÃO DE TALUDE.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – Terceira (3.ª Fase) – Reconstrução de Talude.**-----

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE  
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS –  
EXTENSÃO DE SAÚDE DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se

envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Construção e Manutenção de Edifícios Municipais – Extensão de Saúde de Tramaga .-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS – REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS NO MONTE DA PINHEIRA – PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Manutenção e Conservação de Infraestruturas Urbanísticas – Reparação de Pavimentos no Monte da Pinheira – Ponte de Sor.-----**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA .-----**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Saneamento Básico e Acesso à Zona Desportiva.-----**

**-----JOSÉ DE MATOS FERNANDES – PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO – ACORDO PARA CEDÊNCIA DE TERRENO E CONTRAPARTIDAS.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Senhor Nuno de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente a deliberação de Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia nove (9) de Junho de 2009, relativa ao assunto em epígrafe, na qual se determina que a Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano proceda à elaboração de Projecto de Loteamento. Estando para breve a entrada em vigor do Plano de Pormenor da Tapada do Telheiro, parece-nos por um lado extemporâneo, por outro desnecessário, dar curso ao projecto de loteamento. Na data em que este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) entrar em vigor nos termos da actual redacção do art.º 3.º do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro, o mesmo vincula directa e imediatamente os proprietários dos terrenos por ele abrangidos. Por outro lado, tendo em conta a configuração de lotes prevista no Plano de Pormenor para o prédio propriedade de José de Matos Fernandes, verifica-se que o seu traçado não corresponde ao traçado do seu cadastro. Ao constituirmos lotes numa fase anterior à implementação do plano, estaríamos, desde já, a contradizer parte do seu conteúdo. Deste modo, sugere-se submeter de novo o assunto a deliberação camarária, remetendo a constituição dos lotes e das áreas para domínio público, para a altura em que o Plano de Pormenor entre em vigor. À consideração superior. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Transmitir ao Senhor Dr. José de Matos Fernandes, que a operação de loteamento não poderá ser executada pelos Serviços Técnicos da Autarquia porque está a ser elaborado Plano de Pormenor, de acordo com as exigências do PDM; 2- O Plano de Pormenor está a ser elaborado pela Empresa Plural – Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Lda, devendo aquando da discussão pública ter conhecimento da proposta apresentada e emitir o respectivo parecer.-----**

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo que os assuntos relativos ao Pedido da Senhora Alzira Maria Mendonça Napier, para a cedência do terrado, que lhe tinha sido adjudicado, para colocação de divertimento público, na Feira de Outubro ao Senhor Florival José Maldonado, ao Pedido de

**Subsídio por parte da Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição de um traje de um elemento do Coro de Câmara de Montargil, e ao Relatório Técnico de Levantamento das Anomalias existentes, e recomendações de medidas correctivas, efectuado pela Empresa PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S.A, sobre a moradia sita na Rua 5 de Outubro, n.º 24, em Galveias, concelho de Ponte de Sor, propriedade de António Miguel Esteves Mendes, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.**-----

-----  
**-----PEDIDO DA SENHORA ALZIRA MARIA MENDONÇA NAPIER, PARA A CEDÊNCIA DO TERRADO, QUE LHE TINHA SIDO ADJUDICADO, PARA COLOCAÇÃO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, NA FEIRA DE OUTUBRO AO SENHOR FLORIVAL JOSÉ MALDONADO.**-----

-----  
**-----Está presente o fax datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, de Alzira Maria Mendonça Napier, referindo que por falta de pessoal, cedia o seu lugar na Feira de Outubro, para a colocação de divertimento público, ao Senhor Florival José Maldonado.**-----

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aceitar o pedido da Senhora Alzira Maria Mendonça Napier, e adjudicar o mencionado terrado, para colocação de idêntico divertimento público, na Feira de Outubro, em Ponte de Sor, ao Senhor Florival José Maldonado, pelo mesmo valor que tinha sido adjudicado à senhora Alzira Napier, ou seja quatrocentos euros (400,00 €).**-----

-----  
**-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra para poder produzir uma declaração de voto. O fundamento da decisão deve-se ao facto de não ter estado presente na reunião da Câmara Municipal, do dia dois de Setembro, em que este assunto foi deliberado. >>.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO**

**DE UM TRAJE DE UM ELEMENTO DO CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, com sede no Monte do Outeiro, em Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Coro de Câmara de Montargil encontra-se ainda em processo de crescimento com a adesão de novos elementos que, aliás, vêm enriquecer qualitativamente o Coro, reforçando o equilíbrio global dos naipes que o constituem e tornando mais sólido o conjunto. Foi de 29 o número de trajes adquirido até agora, número que corresponde ao total de elementos do Coro no final de Julho. Foi esta a despesa até ao momento feita, com o apoio integral da Câmara Municipal a que V. Exa. dignamente preside. Um novo elemento feminino foi entretanto integrado no Coro, a que corresponde a despesa de 192,37 euros, conforme cópia anexa da Factura n.º 0943, de J.M. Cunha, Lda. (a mesma firma). Peço a V. Exa. que seja concedido à Associação Nova Cultura de Montargil, o subsídio necessário para suportar este encargo. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 192,37 euros, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com a aquisição de um traje, para um nove elemento do Coro de Câmara de Montargil, conforme factura em anexo.-----**

**-----RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DAS ANOMALIAS EXISTENTES, E RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS CORRECTIVAS, EFECTUADO PELA EMPRESA PROMAN – CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS, S. A., SOBRE A MORADIA SITA NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 24, EM GALVEIAS, CONCELHO DE PONTE DE SOR, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES.-----**

-----Está presente o Processo referente à moradia referenciada em título, sita no número 24, da Rua 5 de Outubro, em Galveias, propriedade de António Miguel Esteves Mendes, acompanhada do Relatório Técnico de Levantamento das Anomalias existentes, e recomendações de medidas correctivas, elaborado pela Empresa PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S.A., relatório esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e considerando a análise do Relatório Técnico, da responsabilidade da Empresa PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S.A., conclui que foram sobretudo os trabalhos da sua responsabilidade, e ocorridos na via pública e passeio, que provocaram os danos na habitação e que de todos são conhecidos. Assim, delibera por unanimidade: 1- Que assume a responsabilidade de efectuar as obras de reparação, de modo a serem resolvidas e atempadamente, todas as anomalias daí surgidas; 2- Dar conhecimento da decisão ao requerente; 3- Que seja dado início ao procedimento de concurso, para a realização das obras necessárias.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quarenta minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Luís António Silva Martins**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**